

LEI MUNICIPAL Nº. 2.399/07 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

06 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Cultura e desporto

2.010 – Desenvolvimento cultural

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

..... R\$ 2.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior a redução nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

1.063 – Repasses para comunidades – Orçamento Participativo

3.3.50.43.00.00.00.00-84 – Subvenções sociais

..... R\$ 1.000,00

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

01 – Gabinete do Prefeito Municipal

2.021 – Manutenção das atividades do gabinete e órgão integrados

3.3.90.39.00.00.00.00-21 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 1.000,00

Total da redução.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de setembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal de Administração